



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 707/2.020,

de 17 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI 695 DE 13 DE JULHO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 2.251,21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no Orçamento vigente de Crédito Adicional Suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei 695/2.020, no valor de R\$ 2.251,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE EXECUTORA:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.0018.2039.0000 – ATENÇÃO BÁSICA – S.U.S. – RECEITA FEDERAL.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(434) 3.1.90.11.00 – 05 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$ 2.251,21.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar contarão com o Superávit Financeiro do exercício anterior, por conta de saldos de recursos vinculados à Saúde em 31/12/2019, conforme relatório de saldos e exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.251,21 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), para utilização conforme disposto na Lei Federal nº 172/2020, de 15/04/2020.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 17 de novembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 707/2020, em fls. 43 no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

PMPaulistânia-SP, 17 de novembro de 2020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal